DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - Suzanápolis/SP

Suzanápolis/SP, 03 de Junho de 2024.

Oficio especial:

Ilmo. Senhor.
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal, de Suzanápolis

Serve o presente para informar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que na data de 21 de Maio deste ano de 2024, após aberto em campo próprio no sistema o prazo de 10 minutos para manifestação de interposição de recurso, houve o registro de intenção de recurso manifestada tempestivamente pela empresa **SINVAL PREVIATTO -ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° **44.288.148/0001-12,** referente Concorrência Eletrônica n.º 003/2024, interposto contra a decisão que habilitou a empresa **FELIPE COQUEIRO MENEZES – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° **27.114.017/0001-26,** consignando o seguinte:

"PLANILHA DE BDI EM DESACORDO COM O TCU."

Depois de consignada a intenção de recurso, o licitante que manifestou a intenção de recurso no sistema foi informado pelo Agente de Contratação, que se encontrava em aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das respectivas razões de recurso, a contar da data de 22/05/2024 até 24/05/2024 às 23h59min, assim como aos demais licitantes que também foram informados que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contrarrazões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias úteis, tendo início imediatamente após findo o prazo para as razões de recurso, ou seja, a partir de 27/05/2024 e encerramento no dia 29/05/2024 às 23h59min.

Ainda, a Agente de Contratação informou à todos os licitantes que os documentos de habilitação e demais comprovações anexados no sistema, durante a comunicação realizada via chat estavam disponibilizados no Portal de Compras para acesso de todos os interessados, bem como que o respectivo processo estaria à disposição para vista imediata dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, localizado no Paço Municipal, com sede na Avenida Antônio Alcino Vidotti, 456, CEP: 15380-001, no horário comercial das 07h00min às 11h00min e das 13h00min ás 17h00min.

Salientou ainda aos licitantes que, caso os recursos interpostos viessem a serem acolhidos, importaria apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento, após decorrido o prazo de apresentação das razões do recurso e de contrarrazões seria observado o disposto no artigo 165 da Lei n.º 14.133/2021.

Ato contínuo, a licitante recorrente SINVAL PREVIATTO - ME, apresentou somente a manifestação de intenção de recorrer, mas ausente as razões do recurso com os fundamentos.

Em continuidade, decorrido o prazo de Contrarrazões, não houve a sua apresentação por nenhum licitante.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcíno Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

Diante das narrativas apresentadas acima, a Assessoria Jurídica desta municipalidade em sua fundamentação observa-se que a licitante **FELIPE COQUEIRO MENEZES – ME**, embora tenha manifestado sua intenção de recurso, não apresentou seus motivos para tanto, tendo operado a prescrição, e ainda fundamentando o seguinte:

Ex positis, recomenda-se a Autoridade Superior o não acolhimento do recurso, pelos motivos acima expostos.

Diante de todo o teor acima exposto, solicitamos a Vossa Excelência, que análise a manifestação de intenção de recurso pela licitante **SINVAL PREVIATTO -ME**, os fundamentos apresentados pela autoridade que proferiu a decisão recorrida, neste caso a Agente de Contratação do certame, bem como as conclusões expostas na fundamentação jurídica, juntadas aos autos do processo e que no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento dos autos, seja proferido sua decisão.

Atenciosamente.

AGNALDO AIELO RIBEIRO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcíno Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

DECISÃO

Diante da informação por parte do Agente de Contratação que após aberto em campo próprio no sistema o prazo de 10 minutos para manifestação de interposição de recurso, houve o registro de intenção de recurso manifestada tempestivamente pela empresa **SINVAL PREVIATTO -ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° **44.288.148/0001-12,** referente Concorrência Eletrônica n.º 003/2024, interposto contra a decisão que habilitou a empresa **FELIPE COQUEIRO MENEZES – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° **27.114.017/0001-26**, que foi dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, neste caso a Agente de Contratação do certame, que tempestivamente não reconsiderou a sua decisão, com fundamento nos argumentos legais ratificados pela Assessoria Jurídica, fundamentando que embora tenha manifestado sua intenção de recurso, não apresentou seus motivos para tanto, tendo operado a prescrição, *"Ex positis*, recomenda-se a Autoridade Superior o não acolhimento do recurso, pelos motivos expostos, **DECIDO**, conhecer a manifestação de intenção de recurso, mas sem apresentar seus motivos e fundamentos, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos da legislação pertinente, prosseguindo o feito com a Homologação e Adjudicação da empresa vencedora **FELIPE COQUEIRO MENEZES – ME.**

Suzanápolis/SP, 04 de Junho de 2024.

Chefe do Poder Executivo
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal